

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR AS CAUSAS, CONSEQÜÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELA CRISE DO SISTEMA DE TRÁFEGO AÉREO BRASILEIRO, DESENCADEADA APÓS ACIDENTE AÉREO OCORRIDO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2006, ENVOLVENDO UM BOING 737-800, DA GOL (VÔO 1907), E UM JATO LEGACY, DA AMÉRICA EXCELAIRE, COM MAIS DE UMA CENTENA DE VÍTIMAS **(CPI – CRISE DO SISTEMA DE TRÁFEGO AÉREO)**

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_ DE 2007**  
(Do Senhor Relator)

Solicita a **convocação** da Senhora CECÍLIA MARCONDES, Desembargadora do Tribunal Regional Federa – 3<sup>a</sup> Região, para prestar depoimento nesta CPI.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário desta Comissão, a **convocação** da Senhora CECÍLIA MARCONDES, Desembargadora do Tribunal Regional Federal – 3<sup>a</sup> Região – para prestar depoimento nesta CPI.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista as investigações que são objeto desta CPI, inclusive sobre os fatores que possam ter contribuído para os acidentes aéreos dos dias 29 de setembro de 2006 e 17 de julho p.p., faz-se necessário ouvir a convocada em questão, a fim de se obter informações em relação à Instrução Suplementar (IS), à RBHA 121-189, datada de 31 de janeiro deste ano, bem como sobre os procedimentos adotados pela ANAC em relação a mesma, já que a referida IS, apesar de ter sido anexada a processo do Tribunal Regional Federal – 3<sup>a</sup> Região, que tratava das condições operacionais para o funcionamento do Aeroporto de Congonhas, São Paulo, durante a realização das obras na sua pista principal, apesar de haver declaração de um dos diretores da própria Agência que a mesma nunca teria entrado em vigor.

**Deputado Marco Maia – PT/RS,**  
Relator.